



PROCESSO Nº 10925.737550/2018-47

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 05/2019, de prestação de serviços continuados de revisão, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com substituição de peças, para o elevador instalado no prédio da DRF/Joaçaba que, entre si, celebram a **UNIÃO** por intermédio da **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOAÇABA/SC**, e a empresa **ELOTECH SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA**.

A **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOAÇABA**, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 345, na cidade de Joaçaba/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0142-82, neste ato representado pelo Chefe da Seção de Programação e Logística, Sr. RAFAEL CHARNOVSKI nomeado pela Portaria nº 430, de 09 de outubro de 2017, publicada no DOU de 17 de maio de 2012, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ELOTECH SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 14.048.837/0001-15, sediada na Rua Alameda Bela Aliança nº 310, sala 01, CEP 89.160-216, Bairro Jardim América, em Rio do Sul/SC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Cláudio José da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional –CCA/PGFN, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/03/2020 à 28/02/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 775,50 (setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 9.306,00 (nove mil, trezentos e seis reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano interno
2020NE800020	04122003220000001	171552	0150251030	339039	170170	OUTRCUSTEIO

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



3.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

4. CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE DE PREÇOS

4.1 Fica assegurado à Contratada o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação em razão da obrigatoriedade de observar-se o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite da apresentação da proposta, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Delegado da DRF Joaçaba e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Joaçaba, 05 de fevereiro de 2020.

Responsável legal da CONTRATANTE

ELOTECH SERVIÇOS IND. LTDA ME

Claudio J. da Silva

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)

NOME: Doricle Chiamulera

CPF:

2)

NOME: Cristiano Bortolotto

CPF: